

ELEIÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA


Conforme art.8 do Regulamento de Compras do CREDEQ e tendo em vista as propostas constantes às fls. 05-40 do **processo de compras nº 198/2017**, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela empresa: **JOY DIGITAL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – ME, CNPJ: 16.726.508/0001-01**, pelos seguintes motivos:

- Menor preço;

A empresa MARLY FERNANDES DA SILVA SERICORES - ME, está com irregularidade em suas certidões fls.24 e 27, não atendendo ao art. 14 do Regulamento de Compras do Credeq.

Aparecida de Goiânia, 20 de dezembro de 2017.


GEORGE LOPES DA SILVA
Gerente de Administrativo
CREDEQ – Aparecida de Goiânia


CLEYDSON CARLOS DE LIMA
Gerente de Compras e Logística
CREDEQ – Aparecida de Goiânia